



LEITURAS E RESENHAS

Meio ambiente e limpeza urbana: uma história das práticas de saneamento na Paraíba (1828-1930)

Environment and urban cleaning: a history of sanitation practices in Paraíba (1828-1930)

Pedro Junqueira de oliveira Neto e Uiracy Mendes de Sousa

Resumo: O presente trabalho tem como escopo fazer uma análise histórica sobre as práticas de saneamento na Paraíba entre os anos de 1828 e 1930. Observando-se que devido a distância entre litoral e interior da Província/ Estado, as experiências relatadas, quase sempre extraídas de fontes primárias, remetem à Capital paraibana, cidade central da Paraíba. O trabalho não tem a ambição de dar conta dos problemas ambientais provocados pela má administração dos resíduos sólidos, seu intento é provocar inquietações que leve a novos estudos acerca dessa questão tão antiga quanto atual na Paraíba e no mundo.

Palavras-Chaves: História. Saneamento. Higiene urbana. Meio ambiente.

Abstract: The present work aims to make a historical analysis on the practices of sanitation in Paraíba between the years of 1828 and 1930. It is observed that due to the distance between the coast and interior of the Province / State, as reported experiences, almost always extracted from primary sources, refer to the Paraíba Capital, the central city of Paraíba. The work does not have an ambition to deal with the environmental problems caused by the bad administration of solid waste, its intention is to cause inquiries to lead a new study on the issue.

Keywords: History. Sanitation. Urban hygiene. Environment.

¹ M. Sc. em Sistemas Agroindustriais pela PPGSA/UFCG/CCTA – Pombal. – PB
E-mail pedrojnet@hotmail.com; ubiracycml@gmail.com

INTRODUÇÃO

O destino do lixo, em todas as partes do mundo é uma questão de saúde pública, descuidada pelas autoridades políticas internacionais, nacionais, estaduais e municipais. No caso Brasileiro o assunto ganhou repercussão a partir dos anos 1820, quando da chegada da família real portuguesa ao Brasil, conforme relatou Marieta Pinheiro Carvalho em seu celebre livro *Uma idéia ilustrada da cidade*¹. Segundo a autora, no Rio de Janeiro, nos anos iniciais do século XIX, por toda parte havia

Vapores crassos e corruptos que provinham do enterro nas igrejas; dos mangues e alagadiços; da vala que corria pelo meio da cidade e, principalmente, do lixo despejados nas praias. A praia, terreno baldio e becros escuros apresentam camadas espessa de abominações frescas. Na cidade não há lixeiros, nem varredores, nem homens públicos cuja obrigação pareça ser a de prevenir ou curá-las, e pouquíssimos particulares que dêem mostra de sensibilidade a esse fato (CARVALHO, 2008, p.79).

Esse mal estado de coisa, negligenciada pelas vereanças municipais, passou a ser objeto de preocupação das governanças a partir da instituição da Lei Imperial de

¹ De acordo com estudo realizado por Marieta Pinheiro de Carvalho, quando a Corte portuguesa, por ocasião da invasão Napoleônica de Portugal, veio para o Brasil, escolheu para sede do governo a cidade do Rio de Janeiro, que, à época de sua chegada, era uma cidade pequena, com poucas ruas, estreitas e com grandes problemas em seus traçados. Também não havia um arruamento, estando muitas moradias em meio a matos e/ou mangues. Havia também muitas regiões alagadiças. As casas normalmente estreitas não possuíam janelas que favorecesse a circulação do ar. O espaço citadino era também denunciado com insalubre e, portanto, responsável pelas pestilências que atacavam os moradores da nova Capital do Reino português CARVALHO, Marieta Pinheiro de. *Uma ideia ilustrada de cidade: as transformações urbanas no Rio de Janeiro de D. Joao (1808-1821)*. Rio de Janeiro: Odisséia, 2008.

1º de outubro de 1828, que em seu Art. 66. arrogava as Câmaras municipais a obrigação de terem aos seus cargos

“tudo quanto dizia respeito á policia, e economia das povoações, e seus termos, pelo que tomarão deliberações, e proverão por suas posturas sobre os objectos seguintes: § 1º Alinhamento, limpeza, illuminação, e desempachamento das ruas, cães e praças, conservação e reparos de muralhas feitas para segurança dos edificios, e prisões publicas, calçadas, pontes, fontes, aqueductos, chafarizes, poços, tanques, e quaesquer outras construcções em beneficio commum dos habitantes, ou para decôro e ornamento das povoações” (BRASIL, 1828).

A referida Lei, que foi a primeira do Império a sugerir meios para controlar o crescimento e ordenamento das cidades brasileiras, tinha no Título III as Posturas Policiais compostas por oito artigos, deliberando sobre melhoramentos urbanos, higiene pública e privada e, ainda, sobre as condutas da população. Obrigados pela referida lei, as Câmaras municipais, espalhadas por todo o território nacional, começaram a estabelecer suas “posturas policiais”. Antes disso a Constituição do Império, de 1824, previa que a limpeza pública e coleta de lixo caberia as municipalidades².

No Estado da Paraíba registra-se a criação das primeiras “posturas” a partir de 1830, o que atingia apenas a Capital paraibana, denominada de Parahyba do Norte. No interior da Província, povoados, vilas e cidades eram regidos por leis consuetudinárias, embora fosse do conhecimento dos gestores as leis imperiais e Provinciais. Neste sentido, dada a inexistência de registros, a história das práticas de saneamento na Paraíba, quase sempre remete aquelas restritas à Capital paraibana.

Por volta de 1822, na Capital paraibana, o lixo era lançado nos monturos ou despejado no mar “a uma distância segura”, afim de que não retornasse para a praia. Nas vilas e povoados distantes do litoral, à exemplo de Pombal, o despejo dos resíduos era feito nos rios e/ou monturos. Enfim, ao lançar o lixo, que naquela época era basicamente orgânico, nos monturos, mares e nascentes, desejava-se que o mesmo fosse levado para longe a fim de

evitar a emanção miasmática, considerada a causa de todas as doenças.

De acordo com a historiadora Helmara Junqueira, a Capital paraibana, “naquele começo de século, era ainda muito ‘pequena, antiquada e desprovida de muitos equipamentos urbanos’”.³ Segunda a pesquisadora, as representações da Capital paraibana revelam uma cidade de aspectos bucólicos, o mato tomava conta das ruas, revelando o atraso da cidade.

Segundo Archimedes Cavalcanti, não se pode desconsiderar que, por influencia da presença da Corte Joanina no Rio de Janeiro, embora naquela capital também fosse muito precária a situação da cidade, algumas transformações materiais e sensíveis começaram a acontecer na Capital paraibana naquele princípio de século, notadamente no que diz respeito as práticas sanitárias. Cumpre observar que as transformações materiais ocorridas na cidade da Parahyba não corresponderam a uma mudança na mentalidade daquela população, conforme sugeriu Archimedes Cavalcanti⁴.

A despeito do aspecto nada lisonjeiro da Capital da Paraíba, o que fica em evidência é que apesar das posturas policiais e do desejo de civilização das suas elites políticas e econômicas, não pôde alterar substancialmente o aspecto daquela cidade, tornando-a mais salubre e desobstruída, isso porque as transformações materiais ocorridas na cidade da Parahyba não corresponderam a uma mudança na mentalidade daquela população, que manteve antigos hábitos de higiene, conforme sugeriu Archimedes Cavalcanti⁵.

Numa descrição feita por Maurilio Augusto de Almeida, as ruas da Capital paraibana, em meados do século XIX, não eram continuamente edificadas, existindo, entre essas edificações espaços vazios ocupados por uma vegetação que ou se transformava em pasto para animais ou eram ocupadas por pútrido lixo e outros detritos animais⁶.

Segundo Helmara Junqueira, naquele contexto, objetivando assear a cidade e evitar as malignas influências das emanções miasmáticas, foram realizadas as primeiras experiências de coleta de lixo na Paraíba. Tais experiências aconteciam de forma pontual, tanto no que diz respeito às ruas que deveriam ser atendidas, quanto à frequência do serviço de coleta, realizado precariamente em carroças e lançados nos monturos e/ou no mar, conforme relatado antes.

Para usar as palavras da autora: “as ruas da referida cidade (Paraíba do Norte) só eram limpas em períodos festivos e/ou quando grassava uma epidemia naquela paragem. Nestas ocasiões, é preciso que se diga, havia uma maior atenção com a limpeza e higiene das ruas Centrais onde residiam as famílias mais abastadas” (JUNQUEIRA, 2016).

No início dos anos 1880, se observa o interesse das autoridades médicas com a salubridade urbana e com o destino dos resíduos sólidos e líquidos. Assim observeo que diz o médico Abdon Felinto Milanez em seu relatório de inspetor de Saúde da Paraíba de 1883,

*Nada há mais perigoso, e mesmo mais nocivo a salubridade do que habitar-se em uma cidade, onde se acham em cada canto todos os gêneros de infecções, sem que haja uma policia sanitária, que proteja e preserve a população das emanções incomodas e deletérias, que sem interrupção, envenenam o ar que se respira!*⁷

Milanez destacava ainda que, de todas as atribuições do seu cargo, a higiene pública municipal era aquilo que mais o preocupava, pois a limpeza e asseio da cidade somente poderia ser conseguidos com um regular serviço de coleta de lixo e a promoção do esgotamento das águas servidas e pluviais⁸.

Diante do exposto, entende-se que a salubridade da Capital paraibana não seria alcançada com facilidade, pois tudo parecia faltar naquela cidade para que se melhorasse a qualidade do “ar, das águas e dos lugares”. Inclusive, faltava uma cultura higiênica, porque, embora a culpa pelo mau estado sanitário e pelas enfermidades incidissem sobre as populações pobres, dado a uma teoria social da doença que passa a fazer parte do cotidiano dos paraibanos, também as elites tinham o costume de lançar seus esgotos, lixos podres e matérias fecais nas ruas da cidade, nos monturos, córregos, fontes e no mar, até porque aquela cidade ainda se ressentia da falta de serviços sanitários.

É preciso observar que, naquele contexto do final do século XIX, visando melhorar a saúde pública no território brasileiro, o governo Federal criou o Decreto Federal nº 169 do dia 18 de janeiro de 1890, que “reorganizou o serviço sanitário terrestre da República”. Tal lei criava, dentre outras coisas, a Inspetoria Geral de Higiene, responsável por estudar as questões relativas à higiene pública das localidades e habitações, encarregando-se de “ado[tar] os meios tendentes a prevenir, combater ou atenuar as molestias endêmicas, epidêmicas e transmissíveis ao homem e aos animais”, conforme o artigo abaixo:

Art. 9º A' Inspetoria Geral de Higiene incumbê:

I. O estudo de todas as questões relativas á hygiene publica do Brazil.

II. O saneamento das localidades e das habitações.

III. A adopção dos meios tendentes a prevenir, combater ou attenuar as molestias endemicas, epidemicas e transmissiveis ao homem e aos animaes.

IV. A organização, direcção e distribuição dos soccorros de assistencia publica aos necessitados em epocas normaes e epidemicas.

V. A direcção e propagação do serviço de vaccinação.

VI. A indicação dos meios de melhorar as condições sanitarias das populações industriaes e agricolas.

VII. inspecção sanitaria das escolas, fabricas e officinas, hospitaes, hospicios, prisões, estabelecimentos de caridade e beneficencia, quarteis, arsenaes, asylos e quaesquer habitações collectivas publicas e particulares.

VIII. A fiscalização da alimentação publica, do consumo e fabrico de bebidas nacionaes e estrangeiras, naturaes e artificiaes, bem como do commercio e exploração das aguas mineraes.

IX. A fiscalização do exercicio da medicina e da pharmacia.

X. A policia sanitaria, sobretudo que directa ou indirectamente interessar á saude dos habitantes das cidades, villas e povoados da Republica.

XI. A organização das estatisticas demographo-sanitarias.

XII. A organização e aperfeição do codigo pharmaceutico brasileiro.

XIII. A fiscalização sanitaria de todos os grandes trabalhos de utilidade publica, dos cemiterios e de todas as construcções e obras susceptiveis de comprometter os interesses da saude publica⁹.

Apesar da existência de uma legislação específica, se passado um século desde a criação das primeiras posturas policiaes, de caráter urbanístico e sanitarista, a Capital paraibana e, por certo, as demais cidades e vilas do Estado da Paraíba, ainda sofriam com a falta do serviço de limpeza e coleta de lixo adequada, o que fazia perpetuar a prática, nada salubre, de lançar nos logradouros, monturos e nascentes e oceanos os resíduos sólidos e dejetos humanos, o que foi denunciado pelos médicos paraibanos, a exemplo do relato feito pelo médico Flávio Maroja, em 1905. Segundo o médico paraibano, a capital paraibana apresentava a quem a visitasse um espetáculo desolador, pois em suas ruas mais centrais, tanto quanto naquelas “onde habita[va] a pobreza”, deparava-se o “forasteiro”, e também seus habitantes, com “lixo aos montões” e “imundícies dependuradas pelas arvores e espalhadas aqui e acolá”. Também, deve-se observar lembrar que nesse Estado a teoria do ar corrompido se perpetuava, inclusive, era consenso entre os médicos e sanitaristas que o lixo e a matéria fecal eram responsáveis pela propagação de inúmeras molestias¹⁰.

Cumprê notar que no início do século XX, o estado sanitário da Capital parahybana não havia melhorado em relação aos anos finais do século XIX. Foi somente no governo do médico-sanitarista João Machado que, de acordo com Oswaldo Trigueiro (1982), foram realizados na Capital parahybana melhoramentos materiais considerados, por suas elites letradas e políticas, como modernos. Na condição de administrador e médico, comprometeu-se a dar execução em seu governo ao “abastecimento d’agua, luz, exgotto e a hygiene publica”, o que, para ele, além de ser um dever social, era um dos “factores essenciaes á riqueza das nações”. Durante seu governo, objetivando combater práticas que considerava como “antiquadas e prejudiciaes” à saúde pública, foi criado o Decreto n. 494, de 8 de Junho de 1911, que organizava a Repartição de Hygiene do Estado, colocando em execução a Lei n. 270, de 26 de setembro de 1907855, por meio da qual, prometendo trazer salutaes benefícios à saúde pública, o governo submetia a população das cidades

parahybana “às leis sanitárias sem a preocupação de que ellas p[udessem] atingir a liberdade individual, indo mesmo até a inviolabilidade do domicilio”. Naquele contexto, também o médico sanitarista Flávio Maroja denunciava o mau estado sanitário da cidade da Parahyba do Norte. Segundo Maroja, a cidade da Parahyba apresentava a quem a visitasse um “espetáculo triste”, pois em suas ruas mais centrais, tanto quanto naquelas “onde habita[va] a pobreza”, deparava-se o “forasteiro”, e também seus habitantes, com “lixo aos montões” e “imundícies dependuradas pelas arvores e espalhadas aqui e acolá”, o que leva a crer que, para o homens e mulheres de Parahyba, percorrer algumas das principais ruas da cidade poderia ser uma experiência sensorial muito desconfortável para o olfato e para a vista.

Visando afastar a ameaça representada pelos miasmas e considerando o elevado obituário da Cidade da Parahyba entre os anos de 1911 e 1912, Dr. João Machado deu início ao serviço de coleta de lixo na Capital paraibana. O Referido gestor, tentou implantar um regular serviço de coleta de lixo na cidade da Parahyba com capacidade para recolher de 10 a 12 toneladas diariamente. O serviço, atendendo as prescrições da moderna higiene deveria ser realizado em “carroças fechadas e com revestimento interno metálico” e, em seguida, o mesmo deveria ser queimado. A incineração dos detritos sólidos, segundo esclarecimento feito por João Machado em sua Mensagem de 1912, não se tornou possível por falta de recursos para a aquisição do equipamento (MACHADO, 1912, p.27).

A notícia publicada no jornal *A Imprensa*, sob o título “Pela Hygiene”, em data de 18 de outubro de 1912, deixa em relevo a inoperância dos poderes públicos no tocante aquele serviço considerado, por Maroja, como “inadiável”: pois, “acada anno a lagôa, deposito de lixo e de quanta immundície ha[via], transborda[va], alaga[va], por meses, ruas inteiras onde habita[va] a pobreza e devasta[va] assim a saúde publica!”

Em face do exposto, entende-se que a cidade da Parahyba apresentava a quem a visitasse um “espetáculo triste”, pois em suas ruas mais centrais, tanto quanto naquelas “onde habita[va] a pobreza”, deparava-se o “forasteiro”, e também seus habitantes, com “lixo aos montões” e qual não era a impressão de ver aquelas “imundícies dependuradas pelas arvores e espalhadas aqui e acolá”.

Esta situação nada lisonjeira tornava-se ainda pior, segundo Dr. Maroja, devido a “certas práticas usuas de grande parte [daquela] população” que conserva no interior dos seus domicílios, que eram “destituídos de boa ventilação, de luz e esgotos”, lixo e que mantinham nos quintais as “asquerosas e nauseabundas” latrinas, por falta de meios para se desfazerem destes esterquilínios e, talvez por não terem “[consciência] dos perigos a que se exp[unham]”. Outra parte da mesma população, não tendo quintais, faziam o despejo destes excrementos ou “nos

cantos dos muros” ou nos “espessos mattagaes” existentes nas ruas da cidade¹¹.

As representações ora apresentadas, acerca das práticas de higiene e saneamento urbano, revelam a face complexa do destino dos resíduos sólidos produzidos em escalas cada vez maiores pelos homens e mulheres da Paraíba ao longo dos anos de 1830-1930.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo propõe-se a provocar inquietações sobre o assunto, uma vez que passados quase um século, observa-se que condutas de higiene, práticas de saneamento e limpeza urbana, bem como o destino final dos resíduos sólidos e matérias fecais parece não ter encontrado um caminho viável de descarte, mesmo em face das mobilizações e discussões sobre meio ambiente e sustentabilidades em nível mundial.

Fica o convite a reflexão.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIAR, Wellington; MELLO, José Octávio. **Uma cidade de quatro séculos** – evolução e roteiro. 2 ed. João Pessoa: FUNCEP, A União Editora, 1989. P. 75.

ALMEIDA, Maurilio Augusto de. Cidade da Paraíba, 1859 – Um pequeno aglomerado urbano. In. AGUIAR, Wellington; MELLO, José Octávio. **Uma cidade de quatro séculos** – evolução e roteiro. 2 ed. João Pessoa: FUNCEP, A União Editora, 1989, p.96.

BRASIL. **DECRETO Nº 169**, DE 18 DE JANEIRO DE 1890.

BRAZIL. **Constituição Política do Império do Brazil**, de 25 de março de 1824.

BRAZIL. **Constituição Política do Império do Brazil**, de 25 de março de 1824.

CARVALHO, Marieta Pinheiro de. **Uma ideia ilustrada de cidade**: as transformações urbanas no Rio de Janeiro de D. Joao (1808-1821). Rio de Janeiro: Odisséia, 2008.

CAVALCANTI, Archimedes. **A Cidade de Parahyba Na Época da Independência**. João Pessoa: Editora Universitária, 1972.

JUNQUEIRA. Helmara Gicelli Formiga Wanderley. **Doidos[as] e Doutores**: A Medicalização da loucura na Província/Estado da Parahyba do Norte 1830-1930. Tese. Doutorado em História. Universidade Federal de Pernambuco. 2016.

MACHADO, João Lopes. **Mensagem apresentada a Assembleia Legislativa do Estado da Parahyba**. Parahyba do Norte, Imprensa Official, 1909; 1910; 1911; 1912.

¹¹ Idem.

MAROJA, Flavio. Nossa Hygiene. In. **Revista Philippéa**, 16 de julho de 1905.

MAROJA, Flavio. Nossa Hygiene. In. Revista Philippéa, 16 de julho de 1905;

MILLANES, Abdon Felinto. **Relatório da Inspeção de Saúde da Parahyba** em 1º de setembro de 1883. In.

NASCIMENTO, José Ayres do. **Relatório apresentado á Assembléa Legislativa da provincia da Parahyba do Norte**, em 4 de out. de 1883. Parahyba, Typ. do Jornal da Parahyba, 1883, p. AC-3.